



OFÍCIO GAPRE Nº 316/2026

Assunto: Resposta ao Ofício CMC 1020/2026 – Indicação 997/2026.

**À Sua Excelência, Sr. Felipe Coutinho Martins,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho parabenizá-los pelo exercício da vereança e pelo compromisso demonstrado em prol do bem-estar da população colatinense.

Em atenção ao ofício CMC 1020/2026 – Indicação 997/2026, estamos remetendo os autos do processo administrativo de nº 19525/2026 com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade para os devidos fins.

Reiteramos nosso compromisso com o diálogo e a transparência na gestão pública, estando sempre à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Solicito a esta Presidência que as informações ora prestadas sejam levadas a apreciação do edil interessado, oportunidade em que renovamos nossos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Colatina, 09 de julho de 2026

RENZO VASCONCELOS
Prefeito





PREFEITURA DE
COLATINA

Autor: **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

Tipo de Processo:

Ofício/Requerimento - Câmara

Processo nº **19525/2026**

Atividade: **Analisar Processo**

Resumo da solicitação: **Ofício CMC Nº 1020/2026 encaminha Indicação Nº 997/2026.**

Realizado por: FILYPE FERES DOMINGOS
Enviado de: ASSESSORIA TÉCNICA
Enviado para: SMGOV/GABINETE DO PREFEITO

Colatina, ES, 9 de Julho de 2026

Encaminho, em anexo aos autos, o Ofício nº 2549/2026, que contém a resposta à demanda apresentada.

FILYPE FERES DOMINGOS
ASSESSOR(A) TÉCNICO

Assinado eletronicamente por:
FILYPE FERES DOMINGOS
CPF: ***.184.307.**
Data: 09/07/2026 11:41:39 -03:00

noPaper.





OFÍCIO Nº 2549/2026 – Secretaria Municipal de Educação

Colatina/ES, 09 de julho de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vitor Soares Louzada
Câmara Municipal de Colatina

Assunto: Resposta à Indicação nº 997/2026.

Prezado Vereador,

Em consonância com as legislações que orientam a Educação Especial na perspectiva inclusiva, o município tem investido no fortalecimento e na ampliação do Atendimento Educacional Especializado (AEE), destinado ao público da Educação Especial. Esse serviço possui caráter complementar e/ou suplementar à formação dos estudantes, contribuindo para a garantia do acesso, da participação e da efetivação dos direitos de aprendizagem.

As instituições de ensino contam com professores da Educação Especial que atuam no atendimento aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Deficiência Intelectual, Altas Habilidades/Superdotação e demais deficiências. Esses profissionais desenvolvem o Atendimento Educacional Especializado no contraturno escolar e realizam o trabalho colaborativo junto aos professores da sala regular, fortalecendo as práticas pedagógicas inclusivas e favorecendo a participação dos estudantes no contexto escolar.

Além desses profissionais, a rede municipal dispõe de professores especializados nas áreas da Deficiência Visual e da Deficiência Auditiva, que também desenvolvem ações no contraturno e de forma colaborativa com as instituições de ensino, bem como instrutores de Libras, que realizam o Atendimento Educacional Especializado conforme previsto na legislação vigente.

A atuação desses profissionais ocorre de maneira articulada com os professores da sala regular, contribuindo para a construção de estratégias pedagógicas que favoreçam o processo de ensino e aprendizagem. Quando necessário, são realizadas acessibilizações didáticas e disponibilizados recursos que possibilitem maior participação, autonomia e desenvolvimento dos estudantes.

Nesse contexto, o Plano Educacional Individualizado (PEI) constitui-se como um importante instrumento de planejamento pedagógico, elaborado pelo professor da sala





regular em articulação com o professor da Educação Especial. Sua construção considera as especificidades dos estudantes, tendo como referência o Plano de Ensino da turma e contemplando as formas de ensinar, as mediações pedagógicas, os recursos e as estratégias necessárias para garantir o acesso ao currículo e uma aprendizagem significativa.

As flexibilizações pedagógicas previstas no PEI podem envolver adequações metodológicas, utilização de materiais concretos, organização do tempo e das atividades, recursos de tecnologia assistiva, estratégias diferenciadas de comunicação e diversificação dos processos avaliativos, sempre considerando as potencialidades e as necessidades educacionais de cada estudante.

Dessa forma, fortalecer o Atendimento Educacional Especializado e qualificar a elaboração e o acompanhamento do Plano Educacional Individualizado reafirma o compromisso do município com uma educação inclusiva, que reconhece as diferenças como constitutivas da diversidade humana, valoriza as potencialidades de cada estudante e assegura o direito à aprendizagem, à participação e ao desenvolvimento integral de todos.

Atenciosamente,

Claudia Fachetti Barros
Secretária Municipal de Educação Interina
Decreto nº 33.267/2026





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

INFORMAÇÕES BÁSICAS

INDICAÇÃO	997/2026
INICIATIVA	VEREADOR VITOR SOARES LOUZADA
DESTINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

Indicação: A Ex.ma Sra Daniela Horta, Secretária Municipal de Educação de Colatina-ES.

— **SOLICITANDO:**

Que sejam adotadas providências para fortalecer o atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos do desenvolvimento e outras necessidades específicas, garantindo a elaboração dos Planos Educacionais Individualizados (PEI), quando necessários, bem como a disponibilização dos apoios e adaptações pedagógicas adequadas.

JUSTIFICATIVA

A indicação busca atender relatos de famílias que enfrentam dificuldades para garantir a inclusão escolar adequada de estudantes que necessitam de acompanhamento específico. A garantia de adaptações, apoio pedagógico e planejamento individualizado é essencial para assegurar o direito à educação, a permanência dos alunos na escola e um ambiente de aprendizagem mais inclusivo e acolhedor.

**Sala das Sessões
em, 24 de Junho de 2026**

**Vitor Soares Louzada
Vereador – Autor**

Email: secretaria@camaracolatina.es.gov.br

COLATINA-ES

-

CEP.: 29.700-025

TELFAX: 27.3722-3444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
como identificação 360336033305350039008A60650865 e Data digital assinada digitalmente e publicada art. 4º, II da Lei 63/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003300350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Vitor Soares Louzada** em **24/06/2026 14:10**

Checksum: **87693EFAB1C6B1A95A402074F15865D5A18932F3725D3793CACA37227C27C91C**





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 29 de junho de 2026.

Ofício CMC Nº 1020/2026

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina
À Secretária Municipal de Educação de Colatina

REF. Remessa (FAZ)

Senhora Secretária,

Vimos por intermédio do presente com fulcro em preceitos legais e constitucionais, encaminhamos **cópia da INDICAÇÃO nº 997/2026 de autoria do Vereador Vitor Soares Louzada, apresentada na Sessão Ordinária do dia 29/06/2026**, para que se digne adotar as medidas cabíveis.

Sendo só para o momento, reiteramos as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

À Senhora
Daniella Fachetti Horta
Secretária Municipal de Educação de Colatina

Assinado eletronicamente por:
FELIPPE COUTINHO MARTINS
CPF: ***.793.937-**
Data: 30/06/2026 13:31:43 -03:00

nOpaper